

PARECER Nº 2337/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 503/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Natalini, inclui no Calendário oficial do Município de São Paulo a Festa de entrega do Prêmio Excelência Mulher a ser comemorada anualmente no mês de março e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, reconhecemos o elevado teor moral e cívico desta propositura ímpar. Acima de todas as fissuras e além da mesquinhez sórdida que constrange a humanidade em sua lida diária com as adversidades, a iniciativa se ergue briosa e nutrida do espírito solerte que anima a pena do legislador que tão bravamente se colocou a serviço de uma causa que poucos ousariam encampar.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL) – Relator